



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 098, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença a servidor municipal para tratar de assuntos particulares, sem remuneração e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

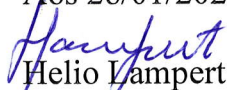
Ao servidor municipal, **WILLIAN GRAEBIN**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salo Grande, **licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 03/02/2025 a 02/02/2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de janeiro de 2025.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/01/2025.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.